



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 436/84

Dispõe sobre denominação a via pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica denominada Rua Nasser Simão Muanis a atual Rua 06, que tem seu início entre os números 1031 e 1105 da Av. Marechal Castelo Branco e seu término na Rua 03, que divide com terrenos do Sr. Francisco Alves da Silva, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2.º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização do referido logradouro público, dentro de 60 (sessenta) dias a partir da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à EBCT, à CEMIG, à TELEMIG e ao SAAE.


Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de maio de 1984


JOSÉ AMÉRICO GARCIA
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 15/05/84)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.